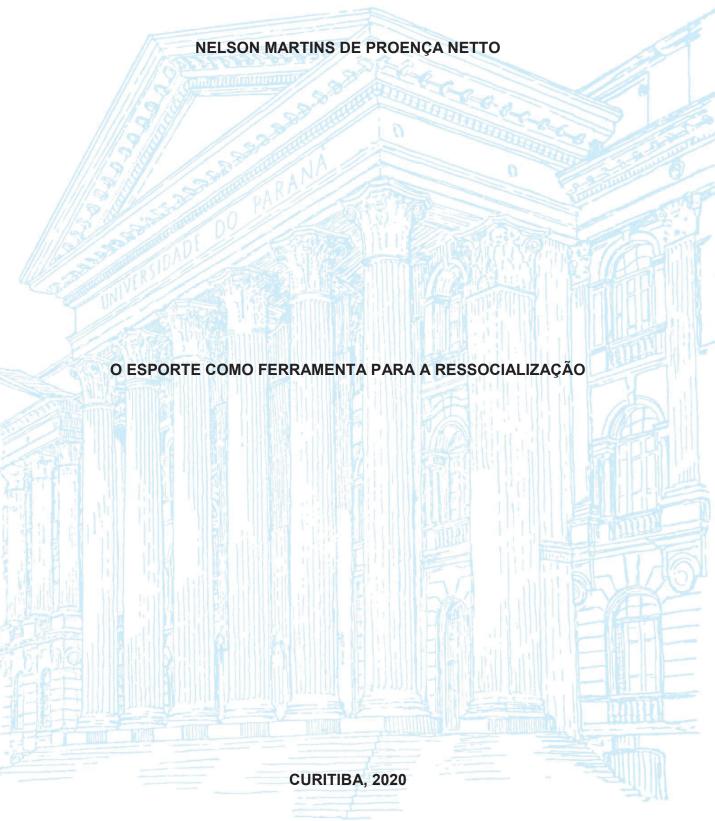
## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ



## **NELSON MARTINS DE PROENÇA NETO**

## O ESPORTE COMO FERRAMENTA PARA A RESSOCIALIZAÇÃO

Artigo apresentado como requisito parcial à conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Preparação Física nos Esportes, Departamento de Educação Física, Setor de Ciências Biológicas, Universidade Federal do Paraná. Orientador: Prof. Dr. Julimar Luiz Pereira.

CURITIBA 2018

#### **RESUMO**

Este artigo tem a intenção de questionar qual o papel do esporte no meio prisional. Ele pode ser uma ferramenta importante para ressocializar às pessoas e também uma forma de controle social dentro das cadeias. Pode ser um aliado para ajudar a diminuir o consumo de cigarro e drogas e melhorar a saúde dos detentos com a atividade física programada. Igualmente, pode ser visto como uma forma de combater o ócio, na medida em que boa parte dos detentos têm muito tempo livre, pois os poucos setores de trabalho dentro do sistema só conseguem atingir uma pequena parcela da população carcerária. A falta de cursos e escolas em muitas prisões pode ser suprida, ao menos em parte, pelo esporte. Busca-se o principal objetivo de fomentar esportes e lazer no meio prisional.

Palavras-chave: sistema carcerário brasileiro, esporte, atividade física, lazer, ressocialização

# 1. INTRODUÇÃO

O aumento da violência urbana, o caos social, a crise carcerária no Brasil, o crescimento latente do crime organizado, são notícias corriqueiras nos telejornais pelo país. Este bombardeio de informações negativas traz à tona um questionamento sobre todo o sistema criminal (polícia, Ministério Público, Judiciário e a administração prisional). Todavia, este trabalho vai se ater a este último: as cadeias.

O esporte como fenômeno sociocultural pode servir de ferramenta e colaborar com o Estado na ressocialização de presos e redução da reincidência criminal, que segundo dados do Ministério da Justiça está em torno de 70% no país. A legislação penal brasileira prevê a prática desportiva e o lazer através da Lei 7.210/84 (LEP – Lei de Execuções Penais).

O Brasil é o terceiro país no mundo em números de pessoas presas, ficando atrás apenas de China e Estados Unidos. Mais importante que encarcerar é saber como esses indivíduos irão retornar à sociedade. A Constituição do país garante o direito à vida e à dignidade; a pena priva a liberdade, e não a dignidade, razão pela qual se pode acreditar que o esporte pode atuar favoravelmente neste sentido a humanização.

Existem alguns projetos esportivos nas nossas prisões e também nos centros de recuperação de menores, alguns sistematizados e com parcerias, outros improvisados, utilizando mais o futebol e a capoeira, os mais corriqueiros em várias cadeias do Brasil. No entanto há poucos artigos publicados sobre o esporte no meio prisional.

É de suma importância debater o esporte no sistema penitenciário, pois a democratização do esporte, da cultura e da educação deve ser são objetivos de qualquer país que queira crescer enquanto nação. Historicamente verificam-se algumas modalidades restritas às elites, por ausência de incentivo governamental à cultura e ao desporto. Assim, é necessário que esses programas esportivos se estendam às camadas da sociedade mais vulneráveis à violência e à criminalidade.

Quando se fala em inclusão social, vem à mente das pessoas o desporto. O esporte é capaz de unir diferenças entre povos: ele transcende a quadra, a pista, o campo. Existe na criminologia (ciência que estuda o crime, o delinquente e a vítima do delito) um termo chamado *prevenção primária*, que nada mais é do que o investimento social, educação, trabalho, socialização e qualidade de vida, ou seja, requisitos determinantes na sociedade para que possa prevenir a criminalidade e resolver os seus conflitos sociais sem o uso da violência.

Já o enfoque deste artigo implica para criminologia a "prevenção terciária", que nada mais é do que o sistema prisional, ou seja, depois que o crime já aconteceu e deixou prejuízo para à sociedade.

# 2. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

## 2.1 A historicidade das práticas esportivas na prisão

Atualmente o esporte faz parte do cotidiano dos Centros Penitenciários, mas nem sempre foi assim. No início as prisões tinham essencialmente o caráter punitivo. Isso foi mudando ao longo dos séculos XIX e XX, passando a ter uma conotação de reinserção social (Ayuso, 2000).

Como descreve Caplan (1996), em sua tese de Doutorado, as primeiras práticas esportivas nas prisões aconteceram por volta de 1870, quando os presos tinham liberdade de pátio durante as festas nacionais e eram organizados jogos.

Em 1930, no X Congresso Internacional Penal de Praga, a introdução dos esportes nas Casas de Detenção foi discutida de forma mais estruturada. Cabe destacar que, desde então, houve muitas propostas de inclusão de esportes e de atividades físicas em estabelecimentos prisionais. Todas tinham em comum o fato de encarar tais atividades como "calmantes", por permitir o dispêndio de energia e nesse mesmo sentido, como forma de controle de desejos sexuais.

Concord Reformatory foi a instituição prisional pioneira nos Estados Unidos a fomentar as práticas desportivas como baseball, luta livre e futebol americano. Seguindo este modelo, outras instituições também dispuseram desta ferramenta com o fim de fomentar o espírito de equipe e o autocontrole dos presos.

Este modelo norte-americano chegou à Europa e se tornou a base de sistemas progressivos no Continente. Neste contexto, os esportes organizados tinham o condão de fazer a vida nas prisões ser mais tolerável e humana.

Como destacam Martos, Devis e Sparyes (2009), a reinserção se converte uma nova ideologia nos sistemas prisionais nas sociedades democráticas, com um espaço do desporto na rotina prisional.

## 2.2. O Esporte nas prisões Brasileiras

# 2.2.1 Da necessidade de fomentar a prática do Esporte e Lazer nas Prisões pelo País

O lazer é tão importante quanto qualquer outro aspecto da vida humana, embora a sociedade capitalista, extremamente produtivista, tente considerá-lo como algo pernicioso. Enquanto instrumento educacional, pode ser uma poderosa arma na construção de uma nova sociedade. Enfim, não se pode considerar o lazer e o esporte como uma dimensão menor do ser humano.

A Organização das Nações Unidas (ONU), em suas "Regras mínimas para o tratamento do preso" (1998), pelo menos em três momentos se preocupa diretamente com as atividades de lazer dos detentos: no item 1 da regra 21, sugere pelo menos uma hora diária de exercícios físicos ao ar livre; no item 3 da regra 21, sugere que deve haver instalações que permitam a prática de atividades físicas e recreativas; e na regra 78, sugere que devem ser ofertadas atividades recreativas e culturais.

Não adianta simplesmente declarar na legislação a importância de esporte e lazer para auxiliar na ressocialização de presos, como também prevê a Lei de Execuções Penais (LEP). Deve-se efetivamente compreender sua importância e implementar um programa adequado, consistente e consciente.

Certamente, um programa de atividade física em uma unidade prisional não é suficiente para resolver os problemas do sistema prisional e da vida de cada detento. Todavia, pode contribuir para uma melhor reflexão sobre a realidade que o cerca, e o despertar de novas sensibilidades, recuperando a humanidade nos presos e no sistema.

### 2.2.2. A realidade das estruturas para prática desportiva

As próprias instalações dos presídios, em geral antigas, em estado precário e cheias de improvisações para comportar a crescente população carcerária, não são favoráveis à vivência de práticas de lazer e esportes para os detentos.

No Presídio do Carandiru, nos Pavilhões 7 e 8, existia uma precária estrutura para prática de esportes. No 7 havia uma quadra de esportes e dois campinhos empoeirados de futebol; já no 8, o mais problemático, existia um campo de futebol de chão batido, o maior da prisão.

Na Penitenciária de Araraquara (SP), segundo sua página na internet, existem as seguintes instalações: uma quadra poliesportiva em cada um dos quatro pavilhões, e um ginásio de esportes geral, que conta com um campo de futebol, uma pista de atletismo, uma piscina e uma quadra poliesportiva coberta. Lamentavelmente, não foi possível saber qual o estado de conservação das instalações, nem tampouco a forma como têm sido utilizadas.

## 2.2.3. Relato de algumas práticas Esportivas pelo Brasil

No presídio do Carandiru, além dos jogos diários, era comum a realização de campeonatos internos de futebol e disputas de equipes do presídio com times de fora, sempre tratados com o maior respeito pela massa carcerária. Como afirma Dráuzio Varella, "nessas ocasiões pobre de quem desrespeitar um visitante". Os jogos eram realizados no campo do pavilhão oito.

Segundo Varella, os campeonatos internos eram organizados com regulamentos discutidos intensamente pela "FIFA" (Federação Interna de Futebol de Amadores), supervisionada por um funcionário responsável pela Diretoria de Esportes do Presídio. Como era de se esperar, percebe-se que os campeonatos seguem a lógica do campo esportivo.

Ao enumerar as atividades dos presos no Carandiru, Dráuzio Varella teve a impressão de que a preferência era pelas atividades como futebol, boxe, capoeira e halterofilismo. Vale destacar que existia um programa de treinamentos para os detentos conduzido pelo Técnico Lindoarte Patriota, que os orientava duas vezes por semana, e pelo Agente Penitenciário João Ribeiro. Havia competições internas e alguns presos inclusive participavam de lutas pelo Campeonato Amador da Federação Paulista de Pugilismo.

Este programa, que estava interrompido desde 1995 e havia sido retomado em 2000, foi suspenso em 2002 devido a uma fuga ocorrida em uma luta realizada fora do Presídio.

Na Penitenciária Central do Estado do Paraná a (PCE), Neninho de Obalue dá uma descrição interessante de seu envolvimento com a capoeira. As aulas eram ministradas por presos mais "graduados", havendo inclusive a tradicional cerimônia de batizado e troca de cordões. Na verdade, independente desta estrutura organizada em muitos presídios, há a prática informal e o ensino da capoeira.

Na Penitenciária Lemos de Brito, em Salvador (BA), segundo Fabiane Domingues, a organização ficava também a cargo de uma Liga dirigida pelos próprios presos. Eram realizados campeonatos de futsal, sempre divididos em novos (até 30 anos), e veteranos (a partir de 31 anos); entre galerias dos pavilhões, entre seleções internas, e equipes de fora do presidio. Cerca de 27% da população carcerária se envolvia.

Muitos presos da Lemos praticavam também corrida, ginástica e musculação, confeccionando inclusive alguns implementos com pesos e barras. Foi também identificada a prática de artes marciais e do frescobol. Segundo

Domingues, cerca de 63% dos entrevistados praticavam alguma forma de atividade física, sem que ficasse claro com que frequência.

Vale destacar que, em 1991, foram organizados, no Rio de Janeiro, os Primeiros Jogos Penitenciários Estaduais. Estiveram envolvidos quase 1.000 presos das mais variadas unidades prisionais do Estado, disputando modalidades como futsal, futebol sintético e voleibol. Lamentavelmente tais jogos não tiveram continuidade, sendo mais um evento isolado e não parte de uma política de esportes permanente.

Na verdade todas essas iniciativas foram de grande valia e podem servir como uma ferramenta para ressocialização de presos, mas estão sujeitas a interrupções por não partirem de uma ação articulada e continua. Parece-me que o Estado no mínimo negligencia o real potencial destas atividades ao não valorizar e implementar organizadamente um programa consistente e adequado de esporte e lazer.

# 2.2.3.1. A experiência na Penitenciária de Segurança Máxima de Sobral

Pesquisa realizada com abordagem qualitativa na Penitenciária Industrial Regional na cidade de Sobral, Ceará, com 20 internos, objetivou identificar o que os presos pensam sobre a prática de atividade física em uma prisão de segurança máxima.

O instrumento utilizado para a coleta dos dados foi uma entrevista semiestruturada. Segundo Gil (1999), este instrumento possibilita a obtenção de maior número de respostas, oferece flexibilidade muito maior, posto que o entrevistador pode esclarecer o significado das perguntas e adaptar-se mais facilmente às pessoas e às circunstâncias em que desenvolve a entrevista.

Verificou-se que a atividade desportiva praticada é uma ferramenta importante e motivadora para os detentos entrevistados, embora metade destes desconheçam os fundamentos, os sistemas táticos e técnicos aplicados às diversas modalidades experimentadas como o futsal, futebol, voleibol, basquetebol, entre outras.

Entretanto, a oportunidade de poder participar destas práticas pode lhes proporcionar aprendizagem das regras básicas de esportes em geral e uma possível aplicação em outras atividades do cotidiano.

Assim, as práticas desportivas quando adequadamente conduzidas através de vivências, treinos e competições entre a massa carcerária podem contribuir para que os institucionalizados consigam se adequar às regras e normas vigentes dentro da sociedade durante e após a pena, e portanto sabendo lidar com sua agressividade e seu comportamento transgressor e antissocial.

# 2.2.4. CONFEF (Conselho Federal de educação Física), Atividade Física e Ressocialização

Para que a vida das pessoas privadas de liberdade não seja reduzida à mera sobrevivência física, A Constituição Brasileira assegura que a saúde é direito de todos e dever do Estado tanto na sua promoção, prestação e tratamento.

A Lei de Execuções Penais prevê a prática de atividades esportivas e recreativas. No entanto, esse direito previsto legalmente na prática é pouco fomentado.

Buscando contrariar esta realidade, algumas inciativas regionais e voluntárias buscam por meio da atividade física contribuir para prevenção e reabilitação de doenças e humanizar o sistema penitenciário. Seguem alguns destes programas que caminham em busca da ressocialização.

#### 2.2.4.1. Pernambuco

Em Canhotinho, o Centro de ressocialização do Agreste (CRA), conta com aulas de judô e futebol para os apenados. O Presídio de Igarassu (PIG) promove partidas de futebol entre os reeducandos semanalmente, inclusive com a participação do Gerente da Unidade Prisional e eventualmente do Secretário Executivo de Ressocialização, Cícero Rodrigues. As partidas conferem taças e medalhas aos vencedores. Há também no PIG competição de judô entre os

presos. No presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros, no complexo do Curado, são realizados jogos de capoeira. O Presídio de Vitória de Santo Antão (PVSA), realiza atividades esportivas ao longo do ano e pelo terceiro ano consecutivo realiza um campeonato interno entre os Pavilhões com a participação de jogadores profissionais. Todas as ações promovidas pelo Governo do estado de Pernambuco, através da Secretaria Executiva de Ressocialização, vinculada à Justiça e Direitos Humanos.

#### 2.2.4.2 Mato Grosso do Sul

Para estimular a prática esportiva entre os detentos, a Agência Estadual de Administração Penitenciária (AGEPEN), em parceria com a Secretaria da Saúde e de Educação, por intermédio da Escola Polo Professora Regina Lúcia Anffe Nunes Betine, implementou durante dois anos um projeto específico de educação física. O projeto "Educador Físico na Interdisciplinariedade da saúde às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos prisionais de Campo Grande" atendia aos presos acometidos de patologias que requeriam a prática do exercício físico (atividades físicas, laborais e motivacionais), como prevenção dos fatores de risco à saúde e atenuando o sedentarismo, melhorando seu estado físico e mental.

O projeto era realizado nas unidades Prisionais de Regime Fechado de Campo Grande, com o auxílio da Direção do Módulo de Saúde do Complexo Penitenciário. De acordo com a assessoria de imprensa da AGEPEN, os trabalhos foram interrompidos devido à falta de recursos e a impossibilidade de contratação de profissionais. Porém, providências para buscar novas parcerias e consequente reinício das atividades foram tomadas.

## 2.2.5. A experiência Esportiva na Fundação Casa

Na Fundação Casa, no estado de São Paulo, o Esporte pode ser um caminho para liberdade.

Em oito preliminares do Campeonato Paulista, aqueles jogos que antecedem os jogos principais, o futebol significa um momento de liberdade para os atletas. São os Jogos da Fundação Casa (Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente), antiga FEBEM. A Copa Casa ajuda os adolescentes no processo de reintegração à sociedade.

"É a chance de ser olhado e arrumar um futuro quando sair", diz Sandro (nome fictício), um dos destaques do torneio e que está em fase de testes nas categorias de base do XV de Piracicaba.

Neste ano participam do torneio 1250 adolescentes, de 12 a 21 anos, de 8 centros de Internação de várias partes do Estado, com ao apoio da Federação Paulista de Futebol, o torneio oferece o "pacote completo" para os adolescentes. Com autorização judicial eles podem sair para treinar fora dos muros do Centro.

Na reta final do torneio, a partir das quartas de finais, jogam em Estádios como Móises Lucarelli, Vila Belmiro e Canindé, com a mesma estrutura dos times profissionais das séries A1 e A2. Eles ainda assistem às partidas principais, a premiação e arbitragem e os locais dos jogos são oferecidos pela Federação.

"O futebol tem a obrigação de ser uma ferramenta social com a Copa Casa damos um passo adiante, a Federação e os clubes apoiam a causa e enxergam nela um importante processo de reintegração e ressocialização dos jovens", opinou Reinaldo Carneiro Bastos, Presidente da Federação Paulista de Futebol." Entrar em um Estádio já é a realização de um sonho para esses meninos", diz o Ex-Jogador Zé Maria, assistente de Direção da Fundação Casa.

Tudo acontece com as restrições previstas em lei para adolescentes em regime de internação. Nos estádios o esquema de segurança é definido em reuniões prévia com a Federação. Os organizadores garantem que nunca houve incidentes nos Estádios e nos treinos ao longo de 14 anos de torneios: "são meninos que estão preparados para a atividade, pois apresentam boa avaliação em todos os quesitos", diz Christian Lopes de Oliveira, diretor da Fundação Casa na Capital Paulista.

O torneio está inserido em um projeto mais amplo. Não é só a competição pela competição. Cada adolescente possui um plano individual de atendimento

com um calendário de atividades esportivas e pedagógicas, que incluem as Olimpíadas de Matemática, por exemplo. Nesse plano uma equipe avalia os adolescentes do ponto de vista pedagógico, psicológico, social, e saúde. "Se eles não participarem das outras atividades socioeducativas eles não podem jogar", explica Carlos Alberto Robles, gerente de Educação Física e Esportes.

## 2.3 O Esporte nos centros prisionais espanhóis

Nesta abordagem se analisa a inclusão do esporte no tratamento habitual de presos nas prisões espanholas e se revisa a evolução da legislação penitenciária. Na sequência são considerados os efeitos do esporte na saúde da população carcerária e uma possível diminuição do uso de medicamentos controlados e outras drogas.

A prisão moderna na Espanha surge com a Lei Orgânica de 1979 contemplando o desenvolvimento do artigo 25.2 da Constituição Espanhola, onde se faz referências aos fins da pena, estabelecendo que as instituições penitenciárias têm como fim primordial a reeducação e reinserção dos sentenciados.

Posteriormente o Decreto Real 190/1996, que aprova o Regulamento Penitenciário, destaca que a Administração Prisional promoverá a máxima participação dos internos nas atividades esportivas e culturais.

Para desenvolver a execução deste programa a Direção Geral de Instituições Penitenciárias firma convênio com o Conselho Superior de Esportes e um acordo de colaboração desta Direção com o Colégio Oficial de Professores e licenciados em Educação Física na Espanha.

Atualmente este programa contempla todos os Centros Penitenciários Espanhóis, e as práticas fazem parte da atividade cotidiana dos internos. Todas as atividades passam por um informe geral (2015), que cada ano publica a Secretaria de Estado de Instituições Penitenciárias, onde se faz um balanço delas.

## 2.3.1. A experiência no centro penitenciário da Pamplona

Apresentam-se as diretrizes e estratégias do programa de promoção de atividade física e desportiva desenvolvido no Centro Penitenciário de Pamplona. O programa está destinado a promover a introdução de novos valores, normas e condutas características do comportamento no esporte, longe da subcultura marginal comum nos centros de detenção. Trata-se de dotar os internos de conhecimentos e habilidades pessoais, que serão úteis em sua vida fora do cárcere. Baseado em programas de atividade física desenhados para população com necessidades especiais, junto com algumas estratégias próprias do meio prisional.

Foram usadas algumas estratégias importantes no desenvolvimento das atividades, como a realização de sessões de treinamento menos intensas e mais curtas com o fim de evitar o abandono precoce devido à fadiga e o baixo condicionamento físico dos indivíduos. Houve também a inclusão de iniciantes em grupos já existentes para facilitar o seu entrosamento. Foram propostas várias atividades com o intuito lúdico para que tivessem maior alcance e não ficassem restritas aos detentos mais dotados de alguma técnica e também uma adaptação.

Após 4 anos de desenvolvimento do programa, metade da população carcerária pratica alguma atividade física e 6 presos ajudam na organização do projeto. A prática é possível ser realizada qualquer dia da semana. Ocorrem durante o ano 6 saídas para competir com outras equipes. Estes são exemplos de como este programa influencia diretamente na qualidade de vida dos presos e da rotina na prisão agindo como terapêutico e educacional, ou seja, ressocializador.

## 2.4. Efeito do esporte na população carcerária

A atividade física e o esporte seguem sendo considerados de grande potencial para o desenvolvimento de valores sociais e pessoais, aumentando sua forma de caráter pedagógico e formador de tolerância, integração, solidariedade, igualdade, resgate entre outros, estão inseridos nos valores que podem se desenvolver através do esporte (Guitierez San Martin 2003).

## 2.4.1. Redução de consumo de drogas

Não se pode duvidar que a quantidade de tempo sem atividade durante o encarceramento gera uma série de aborrecimentos, e ele em muitos casos, conduz a vícios pouco desejáveis como o consumo de drogas. Com a prática, o esporte se converte num meio mais educativo de autocontrole e prevenção de consumo abusivo (Muntaner e Gago, 2015).

Os efeitos de uma sessão de treinamento podem prolongar-se durante mais de 24 horas reduzindo quadros de ansiedade, depressão e o desejo alucinante de consumir, tão característicos dos dependentes químicos na fase de reabilitação (Muriel e Cols 2008).

### 2.4.2. Esporte como evasão

O esporte sugere ser um grande aliado para suportar o sofrimento do confinamento e fugir dos problemas. Este aspecto aparece em várias investigações (Castillo, 2005 a, Fornons, 2008, Martos e Cols, 2009) as quais afirmam a relevância que pode trazer a prática desportiva na prisão como válvula de escape. Castillo (2005), também faz uma apreciação interessante a respeito do seu estudo, considerando que o esporte faz com que os presos sentam que o tempo de cárcere não é tempo perdido.

## 2.4.3 Esporte e Reinserção

Para Middleton (1983, citado por Castillo, 2005), o esporte supõe a aprendizagem de normas; os presos habitualmente levam uma vida sem regras, mergulhados em estilos de vida autodestrutivos; paradoxalmente o esporte os força a cumprir regras que são comuns a todos. Através da atividade física, os detentos se veem imersos em uma estrutura formal que obriga a manter a igualdade entre todos os praticantes.

Castillo (2005 a e b, 2007), chega mesma conclusão que Middleton depois de efetuar um programa de atividades desportivas na prisão Huelva, observando nos reeducandos benefícios sociais importantes como aprender a aceitar e

cumprir normas, pertencer e colaborar em grupo, relacionando-se em comunidade, aspectos que não deixam de serem requisitos fundamentais para viver em sociedade. Definitivamente conclui o esporte contribui para a socialização das pessoas encarceradas.

#### 3. Discussão

O esporte é a panaceia; a cura de todos os males?

As atividades desportivas fazem parte da paisagem das prisões. Porém é escasso o conhecimento sobre o seu papel na rotina das prisões. Por isso realizou-se um estudo etnográfico, buscando compreender o significado que o esporte tem para os presos, funcionários, educadores e monitores. Os resultados indicam que a reinserção mediante estas práticas é uma ilusão, embora tragam muitos benefícios. Um destes é o potencial educativo ligado ao autocontrole e entretenimento como forma de combater o ócio e suportar melhor os problemas gerados no ambiente carcerário.

A estratégia usada é a etnográfica, mediante a qual se descreve e interpreta a vida de um grupo durante um período de tempo prolongado. Neste caso se trata de uma observação durante mais de dois anos (2001 a 2003), numa seção de detentos espanhola de segurança máxima, especialmente sobre as atividades físicas realizadas no Centro Poliesportivo e também da participação e uma entrevista ao longo da investigação

O exercício físico e o esporte formam parte, junto a outras atividades e práticas educativas e laborais, o objetivo de reinserção dos detentos, tal como está explicito nos textos legais. No entanto a população envolvida no estudo não enxerga desta forma, embora considere que o exercício possa auxiliar. Uma das reclusas praticante de esportes falou que saem melhor da prisão, mas conta que "aqui tem muita gente que faz esporte e depois segue com a delinquência quando em liberdade".

O esporte não tira a vontade de assaltar. Um assaltante não vai abandonar o crime só por fazer atividade física. Mas com as drogas é diferente:

existe uma diminuição significativa de usuários que estão inseridos dentro de um programa de exercícios. Outros enxergam o esporte com um enorme potencial educativo, auxiliando no autocontrole e autoconhecimento e formação do caráter. Um detento exclamou: "me tirou o ódio e me trouxe uma paz e tranquilidade".

Neste sentido esse estudo não compartilha do otimismo de outros trabalhos realizados que mencionam a ressocialização como uma meta realizável através do esporte (Castilho, 2005, 2006, e Chamarro,1993), embora contribuam em relação as drogas e a suportar a rotina da "prisionalização". Não se pode concluir que haja ressocialização plena enquanto não seja realizado um acompanhamento dos egressos.

Porém, as autoridades o enxergam como uma importante ferramenta para estabelecer e manter a ordem e o controle da massa carcerária mantendo-a ocupada e entretida. Esta é a forma que os monitores enxergam a realidade da prática nesta unidade prisional.

# 4. CONCIDERAÇÕES FINAIS

Pessoalmente eu tive a oportunidade de trabalhar em duas frentes muito relevantes para o tema ressocialização, causa e consequência, primeiro na Escola Pública do Estado do Paraná como Professor de Educação Física, durante 2 anos, e posteriormente como Agente Penitenciário também do Estado do Paraná com 12 anos de vivência.

Acredito que a melhor forma de transformar uma sociedade é através da educação, esporte e cultura. Seria mais eficaz para o Estado investir nesses requisitos gerando um bem-estar social à população atuando, segundo a criminologia, na prevenção primária. O esporte também entra nesta seara como transformador e formador da cidadania plena das pessoas, agindo na prevenção do crime a médio e longo prazo.

Já a questão prisional, tenho bastante vivência. Inclusive propus um programa de esportes na unidade prisional onde atuo, no entanto, não houve avanços e apoio suficiente para implantação do projeto. Atualmente o que os presos praticam é o Futsal adaptado 3 x 3 no pátio no horário do banho de sol 2

vezes na semana, e a capoeira improvisada. Este aspecto da prisão para a criminologia denomina-se prevenção terciária.

Não resta dúvida de que a causa de muitos problemas na atual sociedade brasileira está relacionada com o mau investimento do dinheiro público no bem estar social. Isto torna a sociedade mais desigual e consequentemente mais violenta, desencadeando um grande transtorno para segurança pública, que é justamente a crise em que se encontra o sistema prisional brasileiro.

Logicamente o esporte não é a "panaceia"; ou seja, a cura de todos os males, porém não posso como professor negligenciar seu poder terapêutico. Um programa de esportes e lazer nas prisões pode ajudar a melhorar aspectos ligados à saúde, dependência química, stress, ansiedade e autocontrole da população carcerária.

No aspecto da ressocialização, que é o objetivo das sociedades democráticas, seria pretensioso atribuir somente ao esporte e ao lazer tamanha responsabilidade, por ser um tema de muita complexidade. Neste caso, o esporte, o lazer, a cultura, podem ser ferramentas que, junto com a educação e uma formação profissional adequada, venham a oportunizar ao egresso sua reinserção na sociedade.

Creio que é mais oneroso para o Estado e à sociedade remediar, ou seja, recuperar as pessoas da delinquência e da marginalidade. O caminho seria a médio e longo prazo investindo na educação e bem estar social, para prevenir a ocorrência de delitos. A ressocialização é difícil hoje na realidade do sistema prisional brasileiro. Ela não é impossível, mas é bastante improvável, salvo raras exceções.

Países como a Holanda, Japão, Dinamarca e Noruega têm índices de reincidência criminal bem menores que o Brasil, mas são nações que investem em bem estar social e têm também um sistema prisional que proporciona a ressocialização, inclusive sem superlotação. Poderíamos seguir caminhos como estes para que no futuro tenhamos um país com mais segurança para viver e com mais oportunidades para todos, tornando-nos uma nação realmente democrática e moderna.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALGARRA, J.C. Deporte Y reeducación de conductas antisociales em prisión: principales experiências. Facultad CC. De la Educación Universidad de Huelva, 2002.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990

CALHAU, B.C. Resumo de Criminologia. v. 4. 2009.

CONFEF. Atividade física e ressocialização. Ed. 66. 4 de Dezembro, 2017.

DOTTI, R.A. **Declaração Universal dos Direitos do Homem – 50 anos**. Curitiba (PR). J.M. Editora, 1998.

FORNOUNS, D.. La práctica Deportiva en la prisión: rehabilitación o evasión. In L. Cantarero, F. X. Medina & R. Sánchez (Eds). Actualidad en el deporte: investigación y aplicación (pp. 215-227), 2008.

FOUCALT, M. Vigiar e Punir: A História da Violência nas Prisões. Ed. 29 [versão electrónica]. Petrópolis: Editora Vozes, 2004.

GABRIEL, J. Futebol tenta dar novas perspectivas às jovens da Fundação Casa. Jornal Folha de S.Paulo. 20 de Fevereiro de 2020.

GONZÁLEZ, M. Z. ¿Se puede considerar el deporte como un instrumento de integración social de la población reclusa española?. **Agora para la Educación Fisica y el Deporte** v. 19, p. 1-18, 2017.

JÚNIOR, G. Na Fundação Casa, o futebol pode ser um caminho para a liberdade. Jornal Folha de S.Paulo. 5 de Março de 2018;

LUSAR, A. C. Deporte y ocio para la reinserción de reclusos: La experiencia del Centro Penitenciario de Pamplona. **Revista de Psicología del Deporte**, v. 4, p.87-99. 1993.

MELO, V. A. Lazer, esporte e presidiários: algumas reflexões. **Revista Digital EF Deportes**. Buenos Aires, v. 11, n. 106, Março, 2007.

MORAES, A.M; MORAES, B.M; RAMOS, V.M. A prática da atividade física no presídio: o que pensam os apenados? **Caderno de Educação Física e Esporte**. Ed 12, v.1, p.47-54. 2014.